



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número — Kz: 40,00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República» deve ser dirigida à Imprensa Nacional — U E E, em Luanda. Caixa Postal 1706 — End Teleg «Imprensa»	ASSINATURAS		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª séries é de Kz. 27,50 e para a 3.ª série Kz. 32,50, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — U E E
		Ano	
	As três séries	Kz. 95 000,00	
	A 1.ª série	Kz. 55 500,00	
	A 2.ª série	Kz. 32 500,00	
	A 3.ª série	Kz. 21 500,00	

## SUMÁRIO

### Assembleia Nacional

**Resolução n.º 9/02**

Sobre o Género e o Desenvolvimento

### Conselho de Ministros

**Decreto n.º 9/02**

Aprova o ajustamento das tabelas salariais dos efectivos do Ministério do Interior, bem como dos titulares de cargos de direcção e chefia — Revoga toda a legislação que contrarie o presente decreto

**Decreto n.º 10/02**

Aprova as tabelas salariais provisórias para o pessoal do Tribunal de Contas — Revoga toda a legislação que contrarie o presente decreto

**Decreto n.º 11/02**

Aprova os vencimentos dos titulares de cargos políticos — Revoga o Decreto n.º 83/01, de 23 de Novembro

**Decreto n.º 12/02**

Ajusta os vencimentos dos funcionários da carreira diplomática do Ministério das Relações Exteriores — Revoga toda a legislação que contrarie o presente decreto

**Decreto n.º 13/02**

Ajusta os vencimentos de base dos técnicos do regime especial de carreiras de telecomunicações — Revoga toda a legislação que contrarie o presente decreto

**Decreto n.º 14/02**

Ajusta os vencimentos de base do pessoal de direcção e chefia e da carreira técnica da inspecção afectas aos distintos serviços de inspecção, fiscalização e controlo de administração do Estado — Revoga toda a legislação que contrarie o presente decreto

**Decreto n.º 15/02**

Ajusta os vencimentos de base dos oficiais de justiça das carreiras do regime especial do sector da justiça — Revoga toda a legislação que contrarie o presente decreto

**Decreto n.º 16/02**

Ajusta os vencimentos dos Magistrados Judiciais e do Ministério Público — Revoga toda a legislação que contrarie o presente decreto

**Decreto n.º 17/02**

Ajusta os vencimentos de base dos docentes não universitários — Revoga toda a legislação que contrarie o presente decreto

**Decreto n.º 18/02**

Ajusta os vencimentos dos militares das Forças Armadas Angolanas — Revoga toda a legislação que contrarie o presente decreto

**Decreto n.º 19/02**

Aprova o ajustamento das tabelas salariais dos técnicos das carreiras do regime especial do sector da saúde — Revoga toda a legislação que contrarie o presente decreto

**Decreto n.º 20/02**

Ajusta os vencimentos dos funcionários públicos das carreiras do regime geral — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente diploma

**Decreto n.º 21/02**

Ajusta as prestações de pensões do regime geral da segurança social e função pública — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente diploma

**Decreto n.º 22/02**

Aprova o ajustamento das tabelas salariais do pessoal docente e não docente da Universidade Agostinho Neto — Revoga toda a legislação que contrarie o presente decreto

**Decreto n.º 23/02**

Ajusta os vencimentos dos funcionários públicos titulares de cargos de direcção e chefia do regime geral — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente diploma

### Ministérios da Justiça e das Obras Públicas e Urbanismo

**Despacho conjunto n.º 100/02**

Confisca o prédio em nome de António Jorge Valente dos Reis

**Despacho conjunto n.º 101/02**

Confisca o prédio em nome de Alípio Rodrigues Pinto

**Despacho conjunto n.º 102/02**

Confisca o prédio em nome de Miquelina Soares de Pinho e outros

**Despacho conjunto n.º 103/02**

Confisca o prédio em nome de Leonor da Silva Barreira Antunes

**Despacho conjunto n.º 104/02**

Confisca o prédio em nome de Maria Jose Pereira Dias Trindade

## ASSEMBLEIA NACIONAL

**Resolução n.º 9/02  
de 19 de Abril**

Considerando a Declaração da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC), sobre o Género e Desenvolvimento, assinada pelos Chefes de Estado e de Governo em Setembro de 1997, que considera o género como uma questão fundamental dos direitos humanos e a integração e incidência sobre questões do género como base fulcral para o desenvolvimento sustentável da região da SADC,